



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 48/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

PORTARIA CRMV/PE Nº 049/2026 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00088/2026)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) examina a portaria editada pela Presidente do CRMV-PE que designa Gestor e Fiscal para a contratação decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00088/2026, firmada com a empresa TRANSLUCCA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., para a prestação de serviço de movimentação de veículo doado pelo CRMV-MS para o CRMV-PE. A análise é posterior à publicação e fundamenta-se no Decreto Federal nº 10.411/2020.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A portaria decorre da necessidade de formalizar a gestão e fiscalização do contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O ato está amparado no Art. 19 da Lei nº 5.517/1968 e no Art. 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591/1992. A designação de servidores específicos visa assegurar o acompanhamento da execução do serviço de transporte do veículo Toyota Etios, doado pelo CRMV-MS ao CRMV-PE, desde a origem (Mato Grosso do Sul) até o destino (Pernambuco). A medida é essencial para garantir a integridade do bem público e a correta aplicação dos recursos. Trata-se de ato normativo de baixo impacto, restrito à administração interna do contrato.

3. IMPACTOS ESPERADOS

a) Impacto na gestão patrimonial: A fiscalização adequada assegura que o veículo doado seja transportado com segurança e integridade, permitindo sua correta incorporação ao patrimônio do CRMV-PE e posterior utilização em atividades institucionais.

b) Impacto na eficiência operacional: A designação de Gestor e Fiscal confere celeridade à execução do contrato, evitando atrasos ou extravios que poderiam comprometer a disponibilização do veículo para os fins institucionais.

c) Impacto financeiro e orçamentário: O monitoramento atento evita pagamentos indevidos ou por serviços não prestados, garantindo a economicidade da despesa pública e a correta alocação dos recursos.

d) Impacto na segurança jurídica: A formalização das atribuições do Gestor e Fiscal, com efeitos retroativos à data de início do serviço, confere regularidade aos atos já praticados, prevenindo nulidades ou questionamentos.

e) Impacto na gestão de riscos: A definição clara de responsabilidades mitiga riscos de perda, dano ou extravio do bem durante o transporte, bem como de descontinuidade da fiscalização contratual.

f) Impacto na credibilidade institucional: A adoção de práticas de gestão contratual demonstra o compromisso do CRMV-PE com a transparência, a legalidade e a proteção do patrimônio público.

4. CONCLUSÃO

A portaria de designação de Gestor e Fiscal para o contrato de transporte veicular é ato normativo de baixo impacto, necessário e oportuno para assegurar a adequada execução contratual e a preservação do bem público doado. A medida não gera custos adicionais, pois os servidores designados já integram o quadro funcional. Recomenda-se que Gestor e Fiscal acompanhem todas as etapas do transporte, exijam os documentos de comprovação da entrega e comuniquem prontamente qualquer ocorrência à presidência, garantindo a plena eficácia da fiscalização.

RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA TORRES

Gerente de Controle Interno e Gestão de Risco do CRMV-PE

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 22/07/2026 20:31:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662844

Código de Autenticação: 76e1aa6798



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155